



# STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

Ofício nº. 094 / 2023

Goiânia, 28 de abril de 2023

Ilmo. Sr.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

DIPRE - Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO**

Nesta

**Senhor Presidente,**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – **STIUEG**, Entidade Sindical representante dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na base territorial no Estado de Goiás, no exercício do direito de representação dos interesses coletivos da categoria acima, via de sua diretoria, vem apresentar-lhe a **Pauta de Reivindicações para Negociação do ACT 2023**, aprovada em assembléia dos trabalhadores da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, tendo em vista a data base 1º de junho.

Esperamos encontrar receptividade para as reivindicações e efetiva disposição para as negociações com o reconhecimento da contribuição dos trabalhadores ao bom desempenho da Empresa.

Considerando o exposto, vimos solicitar de V.Sa., a **gentileza de verificar a possibilidade de reunirmos o mais breve possível, para darmos início as negociações.**

Na certeza de que com o diálogo chegaremos a um acordo, aguardamos resposta e desde já agradecemos.

**Atenciosamente,**

  
**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**  
1º Diretor Administrativo - STIUEG



# STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DA

DATA BASE DE 2023 - PROPOSTAS APRESENTADAS PELA CATEGORIA

### SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

#### 01 - DATA BASE

A data base da categoria será mantida em 1º (primeiro) de junho.

#### 02 - VALIDADE

O presente, acordo coletivo de trabalho, ACT, valerá por 4 (quatro) anos.

**Parágrafo Único** – Todas as cláusulas financeiras deste acordo será reajustado automaticamente pelo índice do INPC, na data base.

#### 03 - MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES

Ficam mantidas todas as conquistas anteriores.

#### 04 - REPOSIÇÃO SALARIAL

A SANEAGO efetivará a reposição salarial no mês de junho de 2023, conforme o índice do INPC/IBGE, por conta das perdas salariais ocorridas no período de junho de 2022 a maio de 2023.

#### 05 - AUMENTO REAL DE SALÁRIOS

A SANEAGO reajustará os salários de seus empregados, em primeiro de junho (além da reposição) em índice equivalente ao aumento do faturamento da empresa em 2022 em relação aos faturamentos em 2021, excluídos os impostos. (Índice de crescimento 12,59%)

Reajuste baseado na variação de um lucro de um ano para outro, sem prejuízo ao trabalhador.

#### 06 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A SANEAGO reajustará o valor do vale alimentação, a partir de 1º de junho de 2023, conforme o índice de inflação dos alimentos acumulados auferidos pelo



# STUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

IPCA/IBGE em Goiânia, no período de 1º de junho de 2022 à 31 de maio de 2023. Também deverá equiparar os valores dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO reajustará o vale natalino, a partir de 1º de junho de 2023, conforme o índice de inflação dos alimentos acumulados auferidos pelo IPCA/IBGE em Goiânia, no período de 1º de junho de 2022 à 31 de maio de 2023.

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO irá manter o Vale Alimentação para a viúva ou viúvo até o desenrolar burocrático da pensão no INSS;

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO manterá as refeições para todos os trabalhadores em regime de Plantão Operacional (PO) ou Hora Extra; com reajuste do valor baseado no INPC;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO irá garantir o vale café para gerentes de distritos que também executam trabalho de campo.

#### **07 - VALE MATINAL**

A SANEAGO estenderá o vale café matutino, em primeiro de junho, reajustando o valor atual conforme o índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, para todos os trabalhadores e trabalhadoras indistintamente. Os valores creditados do vale café matutino serão lançados para todos os dias do mês de referência.

#### **08 - ANUIDADE DE PROFISSIONAIS**

A SANEAGO arcará com o valor da anuidade do Conselho Regional de Classe de seus funcionários para o exercício da profissão, já que os serviços prestados e as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) são em favor da empresa.

**Parágrafo Primeiro** – A SANEAGO deverá arcar com as despesas das certidões, já que estas são uma exigência dos conselhos;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO arcara com anuidade dos profissionais junto ao CRQ (a exemplo dos operadores de sistemas, agentes de sistemas, técnicos industriais, laboratorista, químicos e outros), que estão atuando no tratamento de água e esgoto;

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO arcará com as despesas dos motoristas nas renovações das CNH's profissionais, a exemplo dos exames toxicológicos;



**Parágrafo Quarto** – Que os RTs sejam responsáveis apenas por um sistema e que esses técnicos a exemplo dos técnicos de segurança do trabalho sejam subordinados SUTOP.

**Parágrafo Quinto** - A SANEAGO se compromete arcar com a defesa e possível passivo referente a processos judiciais movidos pelo Conselho Regional de Química em desfavor de empregados desta empresa, sob acusação do exercício ilegal da profissão, que por motivo contratual se ativaram em atividades funcionais reguladas pelo CRQ.

#### **09 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO / AUXÍLIO CRECHE/ AUXÍLIO UNIVERSITARIO**

A SANEAGO estenderá o benefício do auxílio educação/creche para até 16 (dezesesseis) anos, ou ao término do ensino médio e reajustará conforme o índice do INPC/IBGE.

**Parágrafo Primeiro** – A SANEAGO estenderá o benefício do auxílio creche (babá) até 6 anos e reconhecerá as distintas realidades do Estado, aceitando nota fiscal avulsa e ainda não retirando o benefício das crianças que não tem escola particular compatível a idade em suas cidades;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO não exigirá comprovante de auxílio creche e que, para sua concessão, seja necessário somente o RN (Registro de Nascimento) da criança;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO concederá o Auxílio Educação, Auxílio Creche, para os dependentes, filhos e enteados, de união estável;

**Parágrafo Quarto** – A SANEAGO concederá auxílio educação/creche aos netos que estão sob o cuidado dos avós empregados da empresa, mediante declaração do mesmo;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO concederá auxílio transporte para o filho beneficiário que tenha auxílio educação, em casos em que não exista escola particular na cidade de residência, para que o mesmo possa estudar em escola particular em cidades vizinhas;

**Parágrafo Sexto** – A SANEAGO permitirá que o auxílio educação, no caso em que o dependente esteja matriculado em escola pública, ou que não o utilize na totalidade, que o valor ou o percentual restante seja convertido para



# STIUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

complementações extracurriculares, compra de materiais didáticos e/ou custeio do transporte escolar;

**Parágrafo Sétimo** – A SANEAGO deverá receber e reembolsar os valores de notas fiscais que forem provenientes de parentes dos empregados da Saneago, que prestam serviços de babá;

**Parágrafo Oitavo** – A SANEAGO deverá conceder auxílio universitários, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a todos os empregados que estiverem cursando o ensino superior.

#### 10 - MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO

A SANEAGO deverá cumprir a lei 14.457/2022 com a Implementação das Modalidades tele trabalho destinando prioritariamente às mulheres/mães com crianças de até seis anos de idade bem como a possibilidade de optar pelo regime de tempo parcial diminuindo de 8h para 6h/diárias, também para funcionárias com crianças em idade pré-escolar possibilitando assim maior tempo de convívio com a família, bem estar social e produtividade.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO deverá implementar um política de prevenção a pratica de assédio sexual e moral dentro da empresa;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO implementará um regime de tele trabalho para as empregadas que estiverem grávidas;

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO deverá conceder apoio, através de assistência, social, jurídico, psicológica às funcionárias vítimas da violência doméstica, que comprometam suas atividades laborais;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO deverá implementar políticas educativas no combate aos preconceitos de, racismo, machismo, capacitismo, homofobia, sexismo, gordofobia e outros que venha a discriminar grupos de trabalhadores dentro da Empresa.

#### 11 - GRATIFICAÇÕES E HORAS EXTRAS

A SANEAGO fará a incorporação das gratificações de forma proporcional para todos os trabalhadores que não foram beneficiados pela regra de transição do ACT 2020, considerando dupla função, gratificações gerenciais e Vapt Vupt.



# STUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO voltará a incorporar todas as gratificações conforme **Acordo Coletivo de Trabalho de 2020 - Clausula 38 – Transição letra “a”** → A título de transição em razão da descontinuidade da incorporação de gratificação e/ou adicional de dupla função, a SANEAGO fará a incorporação de gratificações de gestão e/ou adicionais de dupla função no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor referência aos empregados que em até 31 de agosto de 2020 completarem o mínimo de 60 (sessenta) gratificações consecutivas ou não, recebidas a partir de 01 de maio de 1990.

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO pagará gratificação, conforme regras vigentes, para todos os trabalhadores responsáveis pelo almoxarifado. E também distribuidores de serviços nos distritos e ajudantes de caminhões;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO irá pagar o sobreaviso/Hora Extra ao trabalhador que substituir o gerente, quando o mesmo nos pequenos Distritos tiver que se ausentar por qualquer motivo;

**Parágrafo Quarto** – A SANEAGO voltará a pagar as horas extras no sábado a 100% (cem por cento), como praticado anteriormente;

**Parágrafo Quinto** - A SANEAGO irá garantir a dupla função, de forma automática, proporcional ao tempo de uso, para quem dirige veículos da empresa e não recebe dupla função, sem prejuízo do titular do veículo;

**Parágrafo Sexto** - A SANEAGO irá priorizar o trabalhador que está há mais tempo no serviço, como primeiro critério, para concessão da dupla função;

**Parágrafo Sétimo** - A SANEAGO irá criar a gratificação para atendentes de unidades comerciais a exemplo do Vapt Vupt;

**Parágrafo Oitavo** - A SANEAGO irá reajustar na mesma proporcionalidade da Lei Estadual numero 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 a gratificação paga aos atendentes de Vapt Vupt;

**Parágrafo Nono** - A SANEAGO deverá conceder gratificações, conforme regras vigentes, aos responsáveis técnicos (RT) das ETAs, ETEs e Laboratórios e garantir toda a estrutura necessária para que os mesmos possam executar seu trabalho;



**Parágrafo Décimo** - A SANEAGO manterá a gratificação de dupla função ao trabalhador, independente do motivo de seu afastamento. A mesma deverá ser paga no retorno de férias;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A SANEAGO irá rever e repor o reajuste não concedido nas funções gratificadas no ano de 2021;

**Parágrafo Décimo Segundo** - A SANEAGO em casos em que o trabalhador detentor de dupla função sofrer acidente ou vier ser acometido por doença ocupacional incorporará a sua dupla função;

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A SANEAGO concedera a título de recompensa por combate a irregularidades nas ligações de água e esgoto, um valor de 50% do valor da multa cobrada do cliente por irregularidade à equipe responsável pela regularização;

**Parágrafo Décimo Quarto** - A SANEAGO deverá criar um grupo de trabalho, ainda no primeiro semestre de 2023, para estudo e implementação de incentivo por desempenho de função de gestão/fiscalização de contratos e responsáveis técnicos por sistemas de saneamento;

- a) O grupo de trabalho será composto com a maioria de engenheiros, técnicos e/ou profissionais devidamente habilitados para exercerem essa função;
- b) O trabalho deverá ser concluído até dezembro 2023;
- c) Os gestores de cargos técnicos não serão designados para gestores de contrato devido à grande carga de serviço que cada atividade possui;

**Parágrafo Décimo Quinto** - A SANEAGO deverá adotar uma bonificação extra, equivalente a um Step do plano de carreira, aos profissionais que emitem e registram Anotação de Responsabilidade Técnica por obra ou projeto de médio a grande vulto, cujo prazo de execução seja superior a 12 (doze) meses.

**Parágrafo Décimo Sexto** - A SANEAGO cumprirá o estabelecido no **Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, Cláusula 43 - Assuntos Gerais letra "f"** → A Saneago dará continuidade ao estudo para proposição de modelo que considere a atuação e desempenho dos empregados em funções de gestão, técnica e/ou acumulo de função para as movimentações no plano carreira e demais pontos dos planos de cargos e salários, considerando a descontinuidade da incorporação de gratificação e/ou adicional de dupla função ocorrida a partir do ACT 2020.



# STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

**Parágrafo Décimo Sétimo** - A SANEAGO incorporará em até 100% (cem por cento) as gratificações.

## 12 - TRANSPORTE

A SANEAGO cumprirá o acordado no item 12, letra "a" do Acordo Coletivo vigente.

**Parágrafo Primeiro** – A SANEAGO concederá ajuda de custo de transporte para trabalhadores que precisam se deslocar até o local de trabalho e não é atendido pelo transporte compartilhado;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO cumprirá o acordado no item 43, letra "a" do Acordo Coletivo vigente;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO reajustará o auxílio transporte do entorno de Brasília, de forma automática, sempre que os mesmos forem majorados, E não somente em épocas de renovação do ACT;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO reduzirá o desconto do auxílio transporte em 50%;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO irá pagar um auxílio transporte aos trabalhadores e trabalhadoras que moram em municípios diferentes da lotação e não tem transporte compartilhado.

**Parágrafo Sexto** – A SANEAGO garantirá transporte para os trabalhadores que encerrarem suas atividades após o horário de expediente.

## 13 - DIÁRIAS DE VIAGEM

A SANEAGO colocará fim à exigência de comprovação de despesas com diárias, uma vez que os valores são determinados e garantirá que o adiantamento de viagem na modalidade cartão assegure a possibilidade de saque.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO garantirá que a metodologia de exigências das diárias seja a mesma na capital e interior, praticando a isonomia na relação de trabalho;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO praticará os valores das diárias da superintendência do entorno de forma igualitária, garantindo ainda que o valor das diárias seja reajustado conforme o índice do INPC/IBGE;





# STUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO concederá o pagamento de diária referente ao jantar a partir das 19h30, (Dezenove horas e trinta minutos);

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO cumprirá o acordado no ACT/2016 Clausula Vigésima Quarta - **DIÁRIAS** – “A SANEAGO apresentará no prazo de 60 dias proposta para que a utilização do cartão corporativo possa gerar bônus para ao seu usuário”;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO irá ampliar a rede credenciada do cartão corporativo.

**Parágrafo Sexto** – A SANEAGO irá retirar a exigência de quilometragem para pernoite, devido o risco para o trabalhador;

**Parágrafo Sétimo** – A SANEAGO irá pagar horas extras aos trabalhadores por trabalhos realizados fora de sua base, como forma de compensação pela disponibilidade.

#### **14 - PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)**

A SANEAGO fará o pagamento do PPR de forma linear para todos os funcionários da empresa.

#### **15 - ESCALA DE TRABALHO**

A SANEAGO permitirá que os trabalhadores escalados em regime de plantão e revezamento possam realizar a troca de escalas desde que em comum acordo.

**Parágrafo Primeiro** - SANEAGO permitirá, que suas unidades possam implementar o TELETRABALHO, sem prejuízos ao empregado;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO irá criar um mecanismo mais eficiente de flexibilização, até o limite permitido pela lei, do horário de trabalho em suas unidades, para todas as cargas horárias;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO se compromete a reduzir para 6 horas diárias a carga horária dos atendentes e demais trabalhadores dos Vapt Vupt, que trabalham com atendimento ao público nas unidades;



**Parágrafo Quarto** – A SANEAGO permitirá que os supervisores participem das escalas de plantões em Distritos de maior porte, devido a complexidade da gestão das equipes;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO a fim de preservar a saúde física e mental dos seus trabalhadores e trabalhadoras, extinguirá a discriminação salarial imposta através da PL00025 referente a escala de plantão operacional e horas extras na empresa valorizando o princípio democrático;

**Parágrafo Sexto** - A SANEAGO promoverá política que possibilite opções da redução de carga horária em 25% (jornada de 6 horas corridas) inclusive para quem trabalha nos escritórios. Terão prioridade a acessar essa redução o empregado/empregada com filho até 4 anos de idade, cuja guarda seja de sua responsabilidade.

### 16 - SEGURO CORPORATIVO

A SANEAGO deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, disponibilizar seguro civil, coletivo, para todos que possam vir a ser responsabilizados administrativamente, civil ou criminalmente no exercício de suas atividades, principalmente para os empregados que ocuparem funções de responsabilidade técnica do sistema, com responsabilidade, zelo, eficiência, transparência e ética.

a) A disponibilização do seguro civil se aplica a todos os empregados, independentemente de ocuparem ou não cargo de gestão.

### 17 - INCENTIVO INTELLECTUAL

Considerando a Resolução CNE/CES 01 de 06/04/2018, o aluno pode optar pela não realização de TCC, pois ele passa a não ser obrigatório para a maioria dos cursos. Posto isso, a SANEAGO deverá aceitar o curso de pós-graduação sem cobrar nenhum tipo de apresentação, referente ao curso.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO irá pagar um abono denominado de FAE (Formação Além do Exigido) aos trabalhadores que tiverem formação complementar ao exigido, independente da data de início ou conclusão do curso;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO irá retirar a exigência da aplicabilidade para concessão de incentivo intelectual conforme RACSS;



**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO irá implementar o auxílio material escolar para todos os trabalhadores e trabalhadoras que estiverem matriculados em cursos, técnicos, superiores e graduação e pós graduação, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais);

**Parágrafo Quarto** – A SANEAGO deverá aceitar os cursos superiores seqüenciais e curso de gestão, para a concessão do benefício do incentivo intelectual.

#### **18 - PLANO DE CARREIRA/RACSS/PCCR**

A SANEAGO realizará a equiparação salarial dos trabalhadores do nível fundamental com os trabalhadores do nível médio, uma vez que no ultimo concurso da empresa a exigência mínima de escolaridade foi de nível médio. Da mesma for a Saneago realizará equiparação salarial dos agentes administrativos e técnicos administrativos.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO concederá no plano PCCR a redução da carência do incentivo intelectual para dois anos;

**Parágrafo Segundo**- A SANEAGO concederá no RACCS o incentivo intelectual em todos os cargos para pós-graduação;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO antecipará para três (três) Steps a quantidade proveniente ajuste de carreira (correção/compensação), conforme estabelecido no Termo Aditivo de Acordo 0001/2017;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO se compromete a ampliar a tabela salarial complementar em todos os seus níveis até a letra CJ, abrindo carreira para os profissionais que estão estagnados;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO irá ampliar o percentual de cada Step de 1,1% para 2%;

**Parágrafo Sexto** – A SANEAGO concedera no RACCS o incentivo intelectual em todos os cargos para a segunda graduação e primeira pós-graduação;

**Parágrafo Sétimo** – A SANEAGO irá pagar o quinquênio para quem está no plano novo (PCCR);



**Parágrafo Oitavo** – A SANEAGO visando criar um cadastro de reserva gerencial para preenchimento de cargos de gestão, pautará por conhecimento técnico, relações interpessoais e aptidão. Criará ainda um processo seletivo interno com publicidade e transparência, para que os profissionais interessados possam participar do processo. Abolindo de vez a indicação de superiores hierárquicos e políticos por mera afinidade pessoal;

**Parágrafo Nono** – A SANEAGO deverá corrigir a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Serviços e Agente de Manutenção para o Cargo de Agente de Sistemas, por ser o cargo majoritário e deter as mesmas atribuições;

**Parágrafo Décimo** - A SANEAGO se compromete a implementar, de imediato, a Promoção Vertical, conforme artigo 64 do Plano de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR;

a) A SANEAGO se compromete a conceder, a título de indenização, 1 (um) Step por ano de não implementação da Promoção Vertical.

b) A SANEAGO apresentará e implementará um estudo em que se comprometa a aprimorar o Plano de Carreira e criar e implementar um Plano de Carreira Técnica.

c) No grupo criado para este fim necessariamente deverá participar profissionais de Engenharia, indicados pelo STIUEG e pela ASES.

d) A SANEAGO se compromete a complementar a tabela salarial do plano REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRA, CARGOS E SALRIOS (RACSS) com o reajuste salarial de 6% do salário a cada dois anos e/ou 3% do salário a cada ano, mesmo após o funcionário atingir o último grupo salarial (CE 10).

#### **19 - LICENÇA PARTICULAR**

A SANEAGO fará uma revisão na instrução normativa que se refere a licença particular e reduzirá para um ano, ressalvado avaliação de cada caso, o tempo de empresa para a liberação da devida licença por interesse particular.

#### **20 - PROFISSIONAIS READAPTADOS**

A SANEAGO manterá todos os benefícios para os empregados readaptados sem prejuízos em sua remuneração, de forma que não venha discriminar esses



# STIUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

profissionais em relação aos demais. Inclusive suspendendo a Instrução Normativa que proíbe a execução de horas extras e plantões pelos mesmos.

#### **21 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE FILHOS NEURODIVERGENTES**

A SANEAGO reduzirá a carga horária a todos os pais conforme a Lei 6327/19.

#### **22 - PCD - Empregados com Deficiência**

A SANEAGO em atenção a Lei 8.112/90 art. 98, parágrafo segundo, por analogia, concederá carga horária reduzida para as pessoas com deficiência.

#### **23 - INDENIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES**

A SANEAGO fará a inclusão de indenização aos empregados que ainda não foram atendidos com o pleito, conforme determinação de sentença judicial. Inclusive dos empregados denominados "Auxiliar de Serviços" que ficaram fora do recebimento.

**Parágrafo Único** – A SANEAGO pagará o vale sabão para os trabalhadores da eletromecânica, mecânicos e técnicos de toda empresa, capital e interior, que instalam e desinstalam as bombas das ETES, e que executam serviços em bombas retiradas das estações de esgoto.

#### **24 - PLANO DE SAÚDE**

A SANEAGO fará a inclusão dos pais no plano de saúde (CAESAN) conforme estabelecido em Acordo Coletivo anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A CAESAN, deverá rever o seu estatuto, assegurando a contra partida dos 40% (quarenta por cento) mantida pela Saneago.

**Parágrafo Segundo** – A CAESAN por meio de seu estatuto, garantirá a participação do STIUEG em suas Assembléias, da forma como era praticado anteriormente.

#### **25 - TRATAMENTO DE SAÚDE**

A SANEAGO ressarcirá o valor de até cinco diárias ao empregado, cônjuge, filhos e pais, que se deslocarem para a Capital, Regional ou cidade mais próxima, para tratamento médico, independente se for doença do trabalho, acidente do trabalho



ou não, quando o tratamento não seja especializado na sua localidade de lotação, sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO deverá urgentemente, estruturar uma equipe multidisciplinar de psicólogos, assistentes sociais, médicos para acompanhamento e assistência, em todas as regionais, haja vista o grande número de empregados com adoecimento mental no trabalho;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO aceitará atestados de acompanhamento do empregado. Para que possam assistir seus familiares junto a médicos/dentistas/hospitais e clínicas, em caso de atestados por acidente de trabalho, sua vigência se dará após o dia seguinte da emissão do atestado;

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO irá considerar o tempo de deslocamento de um município a outro, considerando localidades acima de 300 km de distância, para atestados médicos e ou relatórios médicos concedidos por médicos de outra cidade, para abono de ponto do acompanhante e ou paciente;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO irá voltar a contrapartida de contribuição, na Caesan nos moldes anteriores;

**Parágrafo Quinto** - A CAESAN irá cobrar a taxa de apartamento por quantidade de dependentes;

**Parágrafo Sexto** - A SANEAGO deverá considerar a vigência do Atestado Médico, por acidente de trabalho, a partir do dia seguinte de sua emissão;

**Parágrafo Sétimo** - A CAESAN irá incluir no rol de atendimentos, todos os exames de intolerâncias e alergias a lactose, frutose e afins;

**Parágrafo Oitavo** - A SANEAGO irá manter de forma vitalícia a contrapartida do plano de saúde para trabalhadores e dependentes que se aposentarem e se desligarem da empresa;

**Parágrafo Nono** - A Caesan irá diminuir o custo de manutenção do plano de saúde;

**Parágrafo Décimo** - A SANEAGO deixará de exigir o CID nos atestados e relatórios médicos, sob pena de danos morais;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A SANEAGO irá cumprir legislação e realizará os exames periódicos, a empresa ampliará a rede credenciada de atendimento de



medicina do trabalho, sendo os exames realizados nas clínicas mais próximas ao local de lotação do trabalhador ou trabalhadora, comunicando seus resultados aos trabalhadores. E implementar o PCMSO;

**Parágrafo Décimo Segundo** – A Caesan irá incluir no rol de atendimentos o exame de ressonância magnética da próstata;

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A CAESAN irá reembolsar as despesas com exames e consultas médicas não asseguradas pelo plano de saúde de forma integral e imediata;

**Parágrafo Décimo Quarto** – A SANEAGO voltará a implantar a ginástica laboral nos locais de serviço;

**Parágrafo Décimo Quinto** – A SANEAGO irá incluir no periódico os exames de Colesterol e Acido úrico;

**Parágrafo Décimo Sexto** – A SANEAGO irá aceitar atestados emitidos por psicólogos, acrescentando no sistema a opção CRP, a exemplo do CRM e CRO;

**Parágrafo Décimo Sétimo** – A SANEAGO irá reconhecer síndromes e problemas psicossomáticos advindos do trabalho como doença do trabalho;

**Parágrafo Décimo Oitavo** – A SANEAGO irá custear e reembolsar remédios de alto custo aos trabalhadores ou trabalhadoras e seus dependentes;

**Parágrafo Décimo Nono** – A SANEAGO irá incluir nas campanhas de vacinação também os dependentes, inclusive crianças menores de 4 anos, sem ônus para o trabalhador ou trabalhadora;

**Parágrafo Vigésimo** – A SANEAGO implementará o PCMSO.

#### 26 - INSALUBRIDADE

A SANEAGO se comprometerá a pagar, desde já, o valor da insalubridade sobre o salário base, conforme tramitação no STF, o que evitaria maior passivo para a empresa.

**Parágrafo Primeiro** – A SANEAGO pagará insalubridade para os trabalhadores das eletromecânicas e auxiliares, que executam serviços em bombas retiradas das estações de esgoto;



**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO se compromete a rever todos os casos em que foram retirados os adicionais de Insalubridade/periculosidade. Da mesma forma agilizará os inúmeros processos que estão tramitando na Medicina do Trabalho, há meses, sem conclusão;

**Parágrafo Terceiro** – Os adicionais de insalubridade e periculosidade não serão suprimidos por motivo de mudança de UO - Unidade Organizacional;

**Parágrafo Quarto** – A SANEAGO garantirá o pagamento do adicional de insalubridade, aos trabalhadores lotados na supervisão, operação e manutenção de esgoto e também pagará o adicional aos agentes de sistemas que prestam atendimento ao plantão no serviço de esgoto.

#### **27 - APOSENTADORIA IMINENTE**

A SANEAGO manterá o benefício de promoção por aposentadoria iminente (pé na cova) de acordo com as regras anteriores a reforma da previdência. Deverá rever também as dezenas de processos que foram indeferidos em detrimento das regras de transição estipuladas por lei e negligenciados pela Saneago.

**Parágrafo Primeiro** – A SANEAGO promoverá curso de educação financeira para trabalhadores e trabalhadoras que estão próximos a aposentadoria;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO estenderá o benefício da Aposentadoria Iminente aos trabalhadores que estão no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR).

#### **28 - FROTA DE VEÍCULOS**

A SANEAGO fará a substituição de toda a frota de automóveis alugada por frota própria. E deverá retornar as motocicletas próprias da empresa para a execução das atividades comerciais. Cancelando assim o contrato em vigor de aluguel de veículos terceirizados, em detrimento das motos próprias, **a exemplo da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.**

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO irá criar uma comissão permanente de trabalhadores da empresa para acompanhar e fiscalizar a compra de novos veículos, manutenção e leilão dos veículos a serem substituídos;





**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO deverá desburocratizar o processo de manutenção dos veículos, cumprindo rigorosamente, o manual da manutenção preventiva do fabricante.

#### **29 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A SANEAGO fornecera protetor solar, fator 50, de qualidade assegurada pela Agência Nacional de vigilância Sanitária, disponibilizara óculos de proteção para os trabalhadores que desenvolvam atividades expostas aos raios solares.

**Parágrafo Primeiro** - A SANEAGO deverá fornecer aos distritos menores que não são contemplados pelo contrato de limpeza e conservação, os insumos mínimos necessários, como por exemplo: sabonete/pape higiênico/desinfetante/detergente/sabão/água sanitária e outros;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO deverá estruturar melhor suas ETAs e ETEs, inclusive colocando bebedouros para os empregados e sanitários adequados por gênero, copa, adequações dos espaços de produtos químicos de acordo com as normas legais;

**Parágrafo Terceiro** – A SANEAGO irá instalar banheiros nas casas de cloração de poços artesianos e reservatórios;

**Parágrafo Quarto** - A SANEAGO implementará um política eficaz na aquisição e distribuição de Uniformes EPCs e EPIs. Atendendo também os funcionários que laboram nos Vapt Vupt;

**Parágrafo Quinto** – A SANEAGO elaborará e cumprirá um cronograma de entrega de uniformes, EPI's e EPC's de qualidade;

**Parágrafo Sexto** - A SANEAGO implementará a vigilância em todos os locais de trabalho tendo em vista a situação de altos índices de invasões nas dependências da empresa. Contratando vigilância armada nas ETAs e ETEs nos períodos diurno e noturno;

**Parágrafo Sétimo** – A SANEAGO deverá instalar antenas para sinal de telefonia móvel para todas as Captações, ETAs e ETEs, isoladas, ou sistema via satélite e/ou outra via de comunicação;



# STIUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

**Parágrafo Oitavo** – A SANEAGO visando a segurança e integridade dos trabalhadores, disponibilizara um auxiliar para acompanhar os operadores das unidades isoladas da Saneago, ETAs, ETEs e Captação;

**Parágrafo Nono** – A SANEAGO irá fornecer uniformes com proteção contra raios solares.

#### **30 - PREVSAN**

A SANEAGO como patrocinadora e fundadora deverá solicitar que a Prevsan, elabore uma conta, informando o saldo, depósitos e atualizações da cada associado. Nos moldes do FGTS, onde mensalmente o trabalhador é informado.

**Parágrafo Primeiro** – Que os beneficiários do plano BD possam migrar para o plano CD;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO ira permitir que os trabalhadores façam adesão aos dois planos de previdência BD e CD, ou migrar de um plano para outro.

**Parágrafo Terceiro** - A SANEAGO irá ceder uma sala no prédio da Sede, para que a Prevsan faça atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras com mais agilidade.

#### **31 - AUSENCIA JUSTIFICADA / ANIVERSÁRIO**

A SANEAGO deverá conceder aos seus empregados, em caso de falecimentos de familiares de primeiro, segundo e terceiro grau, cinco (5) dias de afastamento há contar o dia seguinte. Para licença gala cinco (5) dias a contar do dia seguinte.

**Parágrafo Único** - A SANEAGO concederá folga ao empregado proveniente do seu aniversário, em qualquer dia do ano, sem a necessidade de repor as horas.

#### **32 - VALE CULTURA**

A SANEAGO deverá conceder o vale cultura a todos os seus empregados independentes do nível salarial dos mesmos.

#### **33 - PRIVATIZAÇÕES**



A Diretoria da SANEAGO se compromete em não desencadear nem executar projetos que visem à privatização, subdelegação dos serviços e terceirização de qualquer área da empresa.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria da SANEAGO se compromete em manter os empregos de todos os trabalhadores onde as cidades na qual trabalham porventura venham ter seus contratos de prestação de serviço com a SANEAGO extintos por qualquer motivo;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO se compromete a reunir com Governo do Estado e ALEGO para acelerar os tramites do projeto da micro região, com prazo de 60 dias.

#### **34 - DOAÇÃO DE SANGUE**

Que a empresa conceda a cada doação de sangue, realizada durante o ano, o dia de descanso ao doador.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de doação de sangue após o horário de trabalho que a Saneago considere como dia de descanso o dia seguinte à doação;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO irá disponibilizar veículo da empresa como forma de incentivar a doação de sangue em outros municípios, quando a cidade local não tiver banco de sangue.

#### **35 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Que as IN Instruções Normativas não afetem as conquistas dos acordos coletivos.

#### **36 - COMISSIONADOS**

Trabalhadores ou trabalhadoras comissionados que venha a disposição da SANEAGO, que sejam com ônus salarial de responsabilidade do órgão de origem ou de quem os indicou.

#### **37 - CIPEIROS**

A SANEAGO concederá 3 dias de folga anual aos membros da CIPA.

**Parágrafo Único** - A SANEAGO irá implementar o curso para cipeiros.

#### **38 - TÉCNICOS DE SEGURANÇA**



# STIUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

A SANEAGO irá pagar a dupla função para os técnicos de segurança do trabalho conforme descrito no edital.

#### **39 - CONCURSO PÚBLICO**

A SANEAGO a fim de repor o quadro de funcionários ira, convocar os aprovados no quadro de reserva e promover concurso público de dois em dois anos.

**Parágrafo Único** – A SANEAGO irá priorizar a realocação para a cidade de origem a todos os trabalhadores que estão fora de seus municípios

#### **40 - LOTAÇÃO**

A SANEAGO irá lotar na mesma cidade trabalhadoras e trabalhadores casados ou que tenham união estável.

#### **41 - NÃO FILIADOS**

A SANEAGO irá descontar em favor do STIUEG, 3% (três por cento) do salário base dos trabalhadores da Saneago, não filiados, a título de contribuição assistencial, conforme recente decisão do STF.

#### **42 - CONVOCAÇÕES PARA CURSO**

A SANEAGO não irá convocar os trabalhadores e trabalhadoras para cursos e treinamentos no seu dia de folga.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de convocação para curso em dias de folga que a SANEAGO garanta o pagamento de horas extras, a contar do deslocamento do trabalhador até o local da realização do mesmo;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO deverá comunicar ao trabalhador com antecedência mínima de 15 dias as datas dos treinamentos.

#### **43 - ATENDENTES VAPT VUPT**

A SANEAGO deverá, urgentemente dar condições aos seus funcionários que laboram nos condomínios vapt-vupt. Sobretudo disponibilizando acesso rápido e seguro ao sistema FORPONTO da empresa, para validação de suas presenças. Possibilitando ao atendente que possa compensar no mesmo dia os minutos, que porventura venha a chegar atrasado.



**Parágrafo Primeiro** - Quando necessário da utilização do atestado médico o mesmo devera ser enviado e controlado pela Saneago, evitando assim o transtorno atual, onde o controle é exercido pela SEAD;

**Parágrafo Segundo** - A SANEAGO deverá, dar apoio e acompanhar constantemente seus funcionários, disponibilizados aos vapt vupt, evitado que os mesmos venham sofrer prática de assedio moral no trabalho, como, por exemplo, cobranças indevidas pela SEAD.

#### **44 - AUXILIO EXCEPCIONAL**

A SANEAGO deverá desburocratizar a exigência de documentos e comprovação médica para concessão do auxilio ao filho excepcional.

#### **45 - PONTO ELETRONICO**

A SANEAGO disponibilizará diariamente um extrato individual da marcação de ponto de seus trabalhadores, bem como, facultar ao trabalhador no mesmo dia, a compensação dos minutos em atraso caso necessário.

**Parágrafo Primeiro** – Que a SANEAGO cumpra os intervalos nos turnos de trabalho dos operadores, conforme determinação da justiça, em casos onde não for possível, que seja pago a hora extra do intervalo;

**Parágrafo Segundo** – A SANEAGO irá desburocratizar o FORPONTO.

#### **46 - TRANSPARENCIA NO CICLO DE AVALIAÇÃO**

A SANEAGO deverá divulgar e dar transparência aos ciclos de avaliações de desempenho e também exigir que o gestor (avaliador) tenha no mínimo um ano na gerência para que possa avaliar o trabalhador.

#### **47 - CALENDARIO DE TRABALHO**

A SANEAGO irá acompanhar o calendário de feriados do estado e irá pagar horas extras 100% aos trabalhadores cumprirem escala durante o ponto facultativo.

#### **48 - EMPRESTIMO CONSIGNADO**

Que a SANEAGO cumpra o que determine a lei no que diz respeito ao empréstimo consignado.



**Parágrafo Primeiro** – Que SANEAGO faça um reestudo dos critérios para melhorar e facilitar as margens para empréstimos consignados.

**Parágrafo Segundo** – Que a SANEAGO de forma transparente disponibilize através do portal intranet a metodologia e os cálculos para apuração da margem do empréstimo consignado.

#### **49 - MOBILIÁRIO**

A SANEAGO irá substituir o mobiliário respeitando as normas ergonômicas em todas as suas unidades.

#### **50 - UNIFORMES**

A SANEAGO irá fornecer uniformes anti-chamas, com bolso, em quantidade suficiente (5 conjuntos) a todos trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor elétrico

#### **51 - DESBUROCRATIZAÇÃO**

A SANEAGO irá desburocratizar qualquer processo administrativo de benefícios, dupla função, periculosidade, insalubridade, pedidos de transferências e permutas, dando um parecer final sobre cada processo num prazo máximo de 60 dias corridos.

#### **52 - ALIMENTAÇÃO EM CAMPO**

A SANEAGO fornecerá um crédito a mais no vale alimentação para os trabalhadores que estiverem executando serviços em horário de almoço ou após as 19 horas.

#### **53 - RELAÇÕES SINDICAIS**

A SANEAGO irá garantir o abono de 5 dias, para trabalhos sindicais, os diretores e diretores de base da empresa, sem prejuízo financeiro ao trabalhador.

#### **54 - CELULAR**

A SANEAGO irá pagar, como forma de indenização, um vale celular de 70 reais, para custear despesas com telefonia aos trabalhadores e trabalhadoras que não possuem aparelhos celulares da empresa.

#### **55 - PRIMEIROS SOCORROS**



# STIUEG

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

### SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

A SANEAGO irá capacitar com cursos de primeiros socorros todos os trabalhadores e trabalhadoras que trabalham em áreas de risco.

#### **56 - ÁREA DE CONVIVÊNCIA**

A SANEAGO irá criar um espaço na Sede, para descanso e refeições, a exemplo da SUMEG.

#### **57 - SALARIO DOS DIRETORES**

Que os ocupantes de cargos de Diretoria da Saneago tenham como teto salarial 10x o valor do piso da tabela salarial vigente.

**Parágrafo Único** – Que todos os Diretores da Saneago sejam funcionários de carreira da Empresa.

#### **58 - MULTAS DE TRÂNSITO**

A SANEAGO deverá garantir a todos os seus trabalhadores, que dirigem viaturas da empresa, o pleno direito, garantido pela Constituição Federal, de recorrer das multas.

**Parágrafo Único** - A SANEAGO deverá celebrar um convenio com o DETRAN/AMT e municípios, para que os veiculos da empresa, em serviços, possam estacionar em vias publicas sem o risco da obtenção de multas.

#### **59 - TRABALHADORES APOSENTADOS COMPULSORIAMENTE**

A SANEAGO deverá, obrigatoriamente providenciar o TRCT – Termo de Rescisão de Contrato com as devidas verbas trabalhistas, a todos os trabalhadores que vierem a ser aposentados compulsoriamente pela Empresa.

Goiânia, 28 de abril de 2023

  
**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**  
1º Diretor Administrativo - STIUEG